

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**EDITAL Nº 71/2022 - PROEN/UFMA**

**CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA**  
**(SUB JUDICE)**

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 00464.064587/2020-80 (REF. 1049458-58.2020.4.01.3700),

RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo qualificado para apresentação de documentação e demais procedimentos para pré-matrícula on-line referente ao processo de seletivo do **Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFMA 2020.2**, conforme descrito a seguir.

NOME	CAMPUS/CURSO/CATEGORIA
<b>ALEXANDRE MAGNO MORAIS FURTADO</b>	CAMPUS: CIDADE UNIVERSITÁRIA (SÃO LUÍS-MA). CURSO: MEDICINA / Integral / Bacharelado. CATEGORIA: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. O candidato convocado deverá selecionar e enviar a documentação completa para pré-matrícula, em formato digital ou digitalizado, aos respectivos setores responsáveis pelas análises, com cópia para ([ingresso.sisu@ufma.br](mailto:ingresso.sisu@ufma.br)), conforme o disposto neste Edital, através dos seguintes e-mails:

a) A documentação referente à autodeclaração de candidatos pretos ou pardos deverá ser enviada ao e-mail da Comissão de heteroidentificação racial ([ch.cotasnegro@ufma.br](mailto:ch.cotasnegro@ufma.br)).

b) A documentação básica e a documentação para comprovação de renda deverão ser enviadas ao e-mail da Banca examinadora de documentos e renda ([dioac.proen@ufma.br](mailto:dioac.proen@ufma.br)).

3. Para fins de direcionamento, os e-mails deverão ser identificados do seguinte modo:

a) No assunto do e-mail deverão constar o nome completo do candidato e a designação da Banca, Perícia médica ou Comissão para a qual o e-mail se destina.

b) No corpo do e-mail deverão constar o nome completo do candidato, campus/curso/turno/edição do SISU, e relação completa dos documentos anexados ao e-mail.

4. A documentação enviada para e-mail diverso do informado neste Edital, e/ou ao setor que não possua a competência para realizar os procedimentos específicos de análise, não será recebida e implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

5. As competências/atribuições dos setores responsáveis pelas análises estão distribuídas conforme segue:

a) Comissões de heteroidentificação têm a competência para receber e analisar todos os documentos relativos à autodeclaração racial.

b) As Comissões de verificação étnico-indígena têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos indígenas.

c) As Perícias médicas PCD têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos deficientes.

d) As Bancas examinadoras de documentos e renda têm a competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação geral para matrícula e a documentação de renda.

6. O recebimento da documentação para pré-matrícula será realizado exclusivamente via e-mail, não sendo permitido outro modo de entrega de documentação. A documentação deverá estar adequada aos critérios exigidos no Edital de seleção, considerando formato e tamanho dos arquivos, entre outros critérios.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

7. O candidato deverá reunir toda a documentação e enviá-la de uma única vez em cada fase (envio e recurso) aos respectivos setores responsáveis pela análise. Não será permitido o reenvio posterior de e-mails com a finalidade de complementar ou corrigir documentação, salvo no prazo de recurso.
8. Os arquivos mais extensos que ultrapassem a capacidade de envio em um único e-mail deverão ser compactados através de programas existentes na internet para esta finalidade.
9. Os procedimentos para envio da documentação, análise e divulgação dos resultados obedecerão rigorosamente ao disposto no Cronograma deste Edital.
10. A UFMA não se responsabiliza por e-mails eventualmente não recebidos devendo o candidato consultar o andamento da sua pré-matrícula on-line diretamente no site do processo seletivo (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/editais/busca.jsf?ano=2022>).

**11. CRONOGRAMA**

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO/LOCAL
Envio da documentação para pré-matrícula	01/07 a 04/07/2022	Documentação básica e de renda: <a href="mailto:dioac.proen@ufma.br">dioac.proen@ufma.br</a> . Documentação específica dos candidatos pretos ou pardos: <a href="mailto:ch.cotasnegro@ufma.br">ch.cotasnegro@ufma.br</a>
Análise da documentação	05/07 a 06/07/2022	-
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	07/07/2022	<a href="https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/editais/busca.jsf?ano=2022">https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/editais/busca.jsf?ano=2022</a>
Interposição de recurso (retificação de documento)	08/07 a 10/07/2022	Documentação básica e de renda: <a href="mailto:dioac.proen@ufma.br">dioac.proen@ufma.br</a> . Documentação específica dos candidatos pretos ou pardos: <a href="mailto:ch.cotasnegro@ufma.br">ch.cotasnegro@ufma.br</a>
Análise do recurso	11/07/2022	-
Eventual convocação do candidato para avaliação presencial	11/07/2022	<a href="https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad">https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad</a>
Comparecimento para avaliação presencial	13/07/2022	A definir
<b>RESULTADO FINAL</b>	14/07/2022	<a href="https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/editais/busca.jsf?ano=2022">https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/editais/busca.jsf?ano=2022</a>
Registro acadêmico (Codificação da matrícula).	-	-

12. Não haverá necessidade de comparecimento presencial ao campus da Universidade para quaisquer procedimentos referentes à pré-matrícula on-line no SISU 2020.2.
13. Serão aplicadas, no que couber, todas as disposições contidas no [EDITAL Nº 105/2020 - PROEN/UFMA](#) (e alterações), inclusive quanto à documentação necessária para pré-matrícula.
14. O candidato convocado deverá enviar a documentação para pré-matrícula on-line estritamente de acordo com a categoria/subcategoria de concorrência para a qual foi selecionado, desconsiderando as demais.
15. O descumprimento dos prazos e demais procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.
16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 24 de junho de 2022.

**ISABEL IBARRA CABRERA**  
Pró-reitora de Ensino